

Coordenação  
FRANCISCO SATIRO DE SOUZA  
ANTONIO SÉRGIO A. DE MORAES PITOMBO

**COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E  
FALÊNCIA  
Lei 11.101/2005**

ANTÔNIO MARTIN  
CALIXTO SALOMÃO FILHO  
CARLOS KLEIN ZANINI  
EDUARDO SECCHI MUNHOZ  
ERASMO VALLADÃO AZEVEDO E NOVAES FRANÇA  
FRANCISCO SATIRO DE SOUZA JÚNIOR  
GUILHERME ALFREDO DE MORAES NOSTRE  
HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA  
JOSÉ ALEXANDRE TAVARES GUERREIRO  
JOSÉ MARCELO MARTINS PROENÇA  
LUÍS AUGUSTO ROUX AZEVEDO  
MARCELO VON ADAMEK  
MARCOS PAULO DE ALMEIDA SALLES  
MAURO RODRIGUES PENTEADO  
PAULO SALVADOR FRONTINI  
RACHEL SZTAJN  
RICARDO BERNARDI  
VERA HELENA DE MELLO FRANCO

RT EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS  
2005

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



## SUMÁRIO

**APRESENTAÇÃO - CALIXTO SALOMÃO FILHO** 11

### PRIMEIRA PARTE INTRODUÇÃO

#### RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E INTERESSE SOCIAL

1. A discussão do interesse social no direito societário	41
1.1 Breves acenos sobre a história do debate a respeito do interesse social	41
1.1.1 A tese contratualista	42
1.1.2 A antítese institucionalista	44
1.2 Aspectos materiais e procedimentais da discussão	47
1.3 O interesse social durante o processo de recuperação da empresa	48
1.3.1 O desequilíbrio entre os aspectos material e procedimental	48
1.3.2 Cânones interpretativos	50
2. Conclusão	51

### SEGUNDA PARTE

#### COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA LEI 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005

##### Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Considerações gerais: a lei e o Brasil real	55
2. Fatores econômicos e políticos determinantes da conversão do Projeto de Lei 4.376/1993 na Lei 11.101/2005	57
2.1 O novo Quadro-Geral de Credores e o pólo de interesses favorecidos: maiores credores privados	59
2.2 A Lei Complementar 118: rebaixamento do grau de preferência dos créditos tributários	59
2.3 Idem. Lei Complementar 118: créditos decorrentes da legislação do trabalho	60
3. Breve notícia histórica da falência. Falência e meios preventivos de sua declaração, no direito anterior	61

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



4. Cotejo entre a sistematização do Dec-lei 7.661/1945 e a da nova Lei Falência e concordatas. O novo perfil da falência e dos procedimentos de recuperação	65
5. Estrutura organizacional da falência e das recuperações	66
5.1 Assembléia-Geral de Credores	67
5.2 Comitê de Credores	69
5.3 Administrador judicial	69
5.4 Judiciário. Posição aparentemente secundária, nas recuperações. Especialização	70
5.5 Ministério Público	71
6. A antítese função social da empresa versus soberania dos credores, nas recuperações	71
6.1 Credores, Assembléia-Geral de Credores e função social da empresa devedora	72
6.2 Idem. Contrastes entre o papel dos credores nas recuperações e a função social da empresa devedora	73
7. Poder de controle societário e controle externo dos credores	73
7.1 Abuso do poder econômico	74
8. Falência, falimento, quebra, bancarrota. Noção de falência na Lei 11.101/2005	75
9. Execuções singulares e coletivas civis: insolvência e concurso de credores	76
10. Falência e execução coletiva empresarial: insolvência e insolvabilidade	77
11. A falência como meio e cobrança. Reforço da (dis)função na nova Lei	79
12. Natureza jurídica da falência	80
12.1 Generalidades	80
12.2 Natureza da falência na Lei 11.101/2005	81
13. Natureza das recuperações. A recuperação judicial	82
14. Noção jurídica de recuperação extrajudicial. Exclusão legal de certos credores. Espécies	85
14.1 Plano inoponível à parte dos credores	85
14.2 Plano vinculativo de todos credores	86
15. Outros acordos privados do devedor com seus credores. Limites, art. 94, inc. III: atos e negócios que ensejam a falência, nos acordos privados e nas recuperações	87
ARTIGO 1.º	87
16. Direito anterior. Comerciantes e sociedades comerciais	87

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



16.1	Unificação parcial do direito obrigacional privado. Sociedades civis revestidas de formas comerciais	87
16.2	Atos do comércio, mercancia, atividade mercantil	88
16.3	Breve nota histórica: do velho <i>ius mercatorum</i> e dos atos do comércio à atividade negociai. A nova <i>lex mercatoria</i> . A empresa e Código Civil de 2002	88
16.4	Evolução jurisprudencial: predominância da substância sobre a forma: falência de sociedades civis e de sociedades irregulares ou de fato, que exploravam atividade negociai	91
17.	"Devedor", na nova Lei. Empresário e sociedade empresária	92
17.1	Os conceitos provêm do Código Civil. Tipos e modalidades de sociedades empresárias	92
17.2	Contrato de sociedade, sociedade simples e sociedade empresária	93
17.3	Da empresarialidade: notas diferenciais entre a sociedade empresária e a sociedade simples. Sociedade simples na forma e na inscrição, e de fato empresária: falência	94
17.4	Sociedades não personificadas. Sociedade em conta de participação: falência e efeitos indiretos das recuperações	96
17.5	Idem. Sociedade em comum: falência	96
18.	Influência do Códice Civile italiano de 1942 na definição de empresário. A decisiva contribuição de Alberto Asquini	96
18.1	Atividade negociai e empresa. A concepção do Código de 2002, segundo Sylvio Marcondes	97
18.2	Perfis jurídicos da empresa, no Código Civil	99
19.	A Lei 11.101/2005 adotou o regime jurídico da atividade negociai do Código Civil	101
19.1	Recuperações judicial e extrajudicial de empresário individual e de sociedades empresárias regulares	101
19.2	Falência. Falência do devedor empresário e da sociedade empresária, de fato ou em situação irregular. A falência como causa de dissolução das sociedades empresárias	101
20.	Perfis jurídicos ou acepções da palavra empresa, na Lei 11.101/2005	102
20.1	Sujeito de direitos: empresário, sociedade empresária e devedor. Deficiência técnica: o termo empresa empregado como sinônimo de empresário ou sociedade empresária	102
20.2	Empresa e estabelecimento: o aspecto objetivo ou patrimonial	103

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



20.3 Empresa e atividade: a acepção funcional	103
20.4 Empresa e interesses extra-societários ou empresariais: função social e preservação	103
ARTIGO 2.º	104
21. Direito anterior. Razões de ordem pública para a exclusão de determinadas atividades negociais da falência, da recuperação, ou de ambas. Compatibilização e adaptação da legislação extravagante	104
22. Inconstitucionalidade e imprecisão do dispositivo: algumas das empresas que o artigo menciona estão sujeitas à falência	104
23. Empresa pública	105
24. Sociedade de economia mista. Repristinação	106
25. Instituição financeira e cooperativa de crédito. Administração especial temporária, intervenção, liquidação e falência	106
25.1 Consórcios. Consórcios de poupadores e investidores para aquisição de bens	107
26. Consórcios empresariais	107
27. Entidades de previdência complementar	108
28. Sociedade operadora de plano de assistência à saúde	109
29. Sociedade seguradora e sociedade de capitalização	109
30. Cooperativas	110
31. Empresas de transporte aéreo. Subsunção à falência	110
32. A falência em outras leis especiais	111
32.1 Falidos e sociedades empresárias em recuperação, nas licitações e contratos com a Administração Pública. Concessão e permissão de prestação de serviços públicos	112
32.2 Condomínios em edificações e incorporações imobiliárias. Patrimônio de afetação. Parcelamento do solo urbano. Locações urbanas	113
32.3 Títulos de crédito	114
32.4 Código de Defesa do Consumidor. Ação direta contra o segurador e exclusão do IRB	114
32.5 Falência e desconsideração da personalidade jurídica, no Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil e na Lei de Repressão ao Abuso do Poder Econômico	114
32.6 Legislação sobre entorpecentes e produtos que causam dependência física ou mental	115

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



ARTIGO 3.º	116
33. Direito anterior. Doutrina e jurisprudência	116
34. Despacho, distribuição e prevenção da jurisdição: § 8.º do art. 6.º	116
35. Sistema da Lei 11.101. Juízo universal da falência e das recuperações. Extensão e limites: art. 3.º, c.c. art. 76	116
35.1 Peculiaridades, na recuperação judicial	117
35.2 Idem. Na recuperação extrajudicial	117
36. Confirmação do juízo universal da falência: Justiça Federal	118
37. Idem. Justiças estaduais	118
38. Ibidem. Juizados Especiais	118
39. Subsistência e tramitação por tempo de ações e execuções individuais: art. 6.º .	118
40. Ações ordinárias especiais: art. 19, § 1.º	119
41. A ordem judicial de suspensão de todas as ações e execuções individuais, na recuperação judicial e na falência: arts. 52, III e 99, V	119
42. Conceito de estabelecimento no Código Civil	119
43. Pluralidade de estabelecimentos	120
44. Conceito de principal estabelecimento para fins de definição do juízo universal da falência e das recuperações. Controvérsias	121
45. Sociedades empresárias: sede e estabelecimento principal	122
46. Filial de sociedade empresária com sede fora do Brasil e estabelecimento principal	123
ARTIGO 4.º	123
47. Razões do veto	123
48. Direito anterior	124
49. Prós e contras da manutenção do dispositivo vetado. O Ministério Público na recuperação extrajudicial	124
50. O Ministério Público na recuperação judicial	125
51. Função social da empresa e Ministério Público, na recuperação judicial	127
52. Intervenção do Ministério Público na falência	129
53. Intervenção do Ministério Público na falência em virtude de leis especiais. Interesses difusos, defesa do consumidor e do meio ambiente, repressão ao abuso do poder econômico	129

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



**Capítulo II**  
**DISPOSIÇÕES COMUNS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**E À FALÊNCIA**

**Seção I**  
**Disposições gerais**

ARTIGO 5.º	131
54. Direito anterior: inaplicabilidade das regras de inexigibilidade à concordata	131
55. Extensão da inexigibilidade à recuperação judicial	131
56. Novo enquadramento das pensões alimentícias. O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Limites	132
57. Idem. Penas pecuniárias por infração das leis penais e administrativas	132
58. Obrigações a título gratuito. Noção clássica. Quadro constitucional, novo ambiente empresarial e a recuperação judicial	133
59. Despesas para tomar parte na falência	133
60. Idem. Na recuperação judicial	133
61. Litígios com o devedor. Custas	134
ARTIGO 6.º	134
62. Direito anterior	135
63. Juízo universal da falência e juízo da recuperação judicial: art. 3.º	135
64. Despacho, distribuição e prevenção da jurisdição: §8.º	135
65. Suspensão da prescrição	136
65.1 Na falência	136
65.2 Na recuperação judicial: capute, § 4.º	137
66. Suspensão do curso das ações e execuções singulares	137
66.1 Na falência	137
66.2 Na recuperação judicial: capute § 4.º	138
67. Ação que demandar quantia ilíquida. Prosseguimento e reserva para pagamento. §§ 1ºe3.º	138
68. Créditos trabalhistas: habilitação, exclusão ou modificação de valores ainda não pleiteados na Justiça do Trabalho. Reclamatória típica e atípica: §§ 2.º e 3.º	138

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



69. Ações trabalhistas em curso. Suspensão ou prosseguimento? Reserva para pagamento. §§ 2.º e 3.º	139
70. Idem. Execuções trabalhistas, § 5.º. A deficiência técnica da Lei na disciplina dos créditos trabalhistas. Ato falho do legislador?	139
71. Créditos trabalhistas: ainda a questão do rebaixamento, limitações e constitucionalidade da classificação dos créditos trabalhistas	140
72. Normas da CLT aplicáveis	140
73. Representantes comerciais autônomos.	141
74. Terceirização. Trabalhadores temporários em empresas urbanas	141
75. Execuções de natureza fiscal, nas recuperações judiciais: §7.º	141
76. Falência, recuperação judicial, CTN e a Lei de Execuções Fiscais. Modificações. Lei Complementar 118: irresponsabilidade tributária, por sucessão	142
77. Dívidas previdenciárias. Parcelamento, reivindicação e classificação. Salário-educação	142
78. Créditos sujeitos à recuperação judicial: exceções e medidas acatutelatórias, durante o prazo de suspensão: art. 6.º, §4.º, c.c. art. 49, §§ 3.º e 5.º	143
79. Controle, pelo juízo universal, das demandas individuais: § 6.º	143

## **Seção II**

### **Da verificação e da habilitação de créditos**

ARTIGO 7.º	144
80. Introdução	144
81. Auxiliares	145
82. Função declaratória da verificação	145
83. Procedimento	145
84. A relação de credores	146
ARTIGO 8.º	147
85. Contra a relação de credores	147
86. Fundamentos da impugnação: caráter taxativo ou não?	147
87. Ausência de qualquer crédito	148
88. Legitimidade, importância ou classificação de créditos	148
89. Quem pode impugnar	149

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**





90. Procedimento	150
ARTIGO 9.º	151
ARTIGO 10	153
ARTIGO 11	154
ARTIGO 12	155
ARTIGO 13	156
ARTIGO 14	156
ARTIGO 15	157
ARTIGO 16	158
ARTIGO 17	159
ARTIGO 18	160
ARTIGO 19	160
ARTIGO 20	161

### **Seção III**

#### **Do administrador judicial e do Comitê de Credores**

91. Considerações iniciais	163
ARTIGO 21	164
ARTIGO 22	167
92. Inc. I - Na recuperação judicial e na falência	168
92.1 Correspondência aos credores	168
92.2 Fornecimento de informação	169
92.3 Extratos de livros	169
92.4 Exigir informações	169
92.5 Elaboração da relação dos credores	170
92.6 Consolidação do Quadro-Geral de Credores	170
92.7 Requisição da convocação da Assembléia Geral de Credores	170
92.8 Contratação de profissionais ou empresas especializadas	170
92.9 Manifestação nos casos previstos na Lei	171
93. Inc. II - Na recuperação judicial	171
93.1 Fiscalização das atividades do devedor e do cumprimento do plano de recuperação judicial e requerimento da falência	171

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



93.2 Apresentação de relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre a execução do plano de recuperação	171
94. Inc.III -Na falência	172
94.1 Aviso aos credores do lugar e hora em que terão à sua disposição os livros e documentos do falido	172
94.2 Exame da escrituração do devedor	172
94.3 Representação judicial da massa falida	172
94.4 Recepção da correspondência dirigida ao devedor	172
94.5 Apresentação de relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência	173
94.6 Arrecadação dos bens e documentos do devedor, avaliação dos bens arrecadados; e contratação de avaliadores	174
94.7 Realização do ativo e pagamento dos credores	174
94.8 Requerimento da venda antecipada de bens perecíveis, deterioráveis ou sujeitos à considerável desvalorização ou de conservação arriscada ou dispendiosa	174
94.9 Prática de todos os atos conservatórios de direitos e ações e da cobrança de dívidas	175
94.10 Remissão de bens apenados, penhorados ou legalmente retidos	175
94.11 Representação da massa falida em juízo	176
94.12 Requerimento das medidas necessárias para o cumprimento da Lei, a proteção da massa ou a eficiência da administração	176
94.13 Apresentação ao juiz de conta demonstrativa da administração	176
94.14 Entrega ao substituto de todos os bens e documentos da massa em seu poder	176
94.15 Prestação de contas ao final do processo, quando for substituído, destituído ou renunciar ao cargo	176
95. Contratação de auxiliares e sua remuneração	176
96. Transação sobre obrigações e direitos da massa falida e abatimento de dívidas	177
ARTIGO 23	177
ARTIGO 24	178
97. O valor e a forma da remuneração do administrador judicial	178
98. §2.º	178

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



99. §3.º	179
ARTIGO 25	179
ARTIGO 26	180
ARTIGO 27	181
100. Inc. I- Na recuperação judicial e na falência	181
100.1 Fiscalização das atividades e exame das contas do administrador judicial, o cuidado com o bom andamento do processo e pelo cumprimento da lei e comunicação ao juiz, da violação de direitos ou de prejuízos para os credores	181
100.2 Apuração das reclamações dos interessados	181
100.3 Requerimento da convocação da Assembléia-Geral de Credores	182
100.4 Manifestação nas hipóteses previstas na Lei	182
101. Inc. II- Na recuperação judicial	182
101.1 Fiscalização das atividades do devedor e da execução do plano de recuperação judicial	182
101.2 Alienação de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais e outras garantias, bem como a realização de atos de endividamento necessários à continuação da atividade empresarial durante o período antecedente à aprovação do plano de recuperação judicial	182
101.3 § 1.º Decisões do Comitê de Credores, tomadas por maioria, serão consignadas em livro de atas, rubricado pelo juízo, que ficará à disposição do administrador judicial, dos credores e do devedor	182
101.4 § 2.º Impasses no Comitê de Credores	182
ARTIGO 28	183
ARTIGO 29	183
ARTIGO 30	183
102. § 1.º Condições para o exercício do cargo de administrador judicial e de membro do Comitê de Credores	184
103. § 2.º Competência para o requerimento de substituição do administrador judicial ou de membro do Comitê de Credores	184

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



104. § 3.º Prazo para a decisão da substituição de administrador judicial ou de membro do Comitê de Credores. Defesa dos interessados	184
ARTIGO 31	185
ARTIGO 32	186
ARTIGO 33	186
ARTIGO 34	186

#### **Seção IV Da Assembléia-Geral de Credores**

105. A Assembléia é órgão da comunhão de credores	187
106. A Assembléia é órgão que expressa a vontade coletiva da comunhão de credores	188
107. A Assembléia é órgão hierarquicamente superior	189
108. A Assembléia é órgão de funcionamento facultativo	189
109. Invalidez (lato sensu) da Assembléia-Geral de Credores	190
109.1 Inexistência e ineficácia	190
109.2 Invalidez (stricto sensu),	190
109.3 Vícios do voto, vícios das deliberações e vícios da Assembléia	191
109.3.1 Vícios do voto	191
109.3.1.1 Conflito de interesses	192
109.3.2 Vícios das deliberações	193
109.3.2.1 Mérito das deliberações	194
109.3.2.2 Prazo para anulação	194
109.3.3 Vícios da Assembléia	194
109.4 Legitimação para agir	195
109.4.1 Legitimação ativa	195
109.4.2 Legitimação passiva	195
109.5 Conseqüências da invalidação da Assembléia e de suas deliberações	196
ARTIGO 35	196
110. Caput	197
111. Inciso I - Na recuperação judicial	197
111.1 Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor	197

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



111.2 A constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição	197
111.3 Dispositivo vetado (alínea c do inciso I)	197
111.4 O pedido de desistência do plano de recuperação judicial	197
111.5 O nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor	198
111.6 Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores	198
112. Inciso II - Na falência	198
112.1 Dispositivo vetado (alínea a, do inciso II)	198
112.2 A constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição	198
112.3 A adoção de outras modalidades de realização do ativo	198
112.4 Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores	198
 ARTIGO 36	 198
113. Imprescindibilidade da convocação	199
114. A competência para convocação da Assembléia é exclusiva do juiz	199
115. Forma de convocação	199
116. Prazo de convocação	200
117. Inciso I - Local, data e hora da Assembléia em primeira e em segunda convocação, não podendo esta ser realizada menos de 5 (cinco) dias depois da primeira	200
118. Inciso II - A ordem do dia	200
119. Inciso III - Local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembléia	201
120. §1.º	201
121. §2.º	201
122. §3.º	201
 ARTIGO 37	 201
123. Presidente e secretário da Assembléia	202
124. Poderes do presidente da Assembléia	202
125. Adiamento da Assembléia	203
126. §1.º	204
127. §2.º	204

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



27.1 Credores computados para o quorum de instalação	204
127.2 Quorum de instalação em primeira e segunda convocação	204
128. §3.º	205
129. §4.º	205
129.1 Mandatário	205
129.2 Representante legal	205
130. §§5.º e 6.º	206
131. §7.º	207
 ARTIGO 38	 207
132. Caput	207
133. Parágrafo único	208
 ARTIGO 39	 208
134. Voto	208
135. Credores constantes das sucessivas relações de credores	208
136. Credores habilitados ou com créditos admitidos ou alterados	209
137. Credores que tenham obtido reservas	209
138. Credores retardatários	209
139. Negociação do direito de voto	210
140. §1.º	210
141. §2.º	210
142. §3.º	210
 ARTIGO 40	 211
 ARTIGO 41	 211
143. Caput	212
144. §§ 1º e 2.º	212
144.1 Titulares de créditos com garantia real	212
144.2 Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho	212
 ARTIGO 42	 212
145. Quorum geral e especial de deliberação	213
146. Empate na deliberação	213
 ARTIGO 43	 213
147. Caput	214
148. Parágrafo único	214

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



ARTIGO 44	214
ARTIGO 45	215
149. Caput	215
150. §1.º	215
151. §2.º	215
152. §3.º	215
ARTIGO 46	216

### **Capítulo III DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

#### **Seção I Disposições gerais**

ARTIGO 47	220
ARTIGO 48	222
ARTIGO 49	225
ARTIGO 50	229

#### **Seção II Do pedido e do processamento da recuperação judicial**

ARTIGO 51	247
ARTIGO 52	256

#### **Seção III Do plano de recuperação judicial**

ARTIGO 53	264
ARTIGO 54	267

#### **Seção IV Do procedimento de recuperação judicial**

ARTIGO 55	269
ARTIGO 56	271
ARTIGO 57	280
ARTIGO 58	283
ARTIGO 59	290

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



ARTIGO 60	294
ARTIGO 61	296
ARTIGO 62	299
ARTIGO 63	299
ARTIGO 64	300
ARTIGO 65	307
ARTIGO 66	309
ARTIGO 67	310
ARTIGO 68	312
ARTIGO 69	312

### **Seção V**

#### **Do plano de recuperação judicial para microempresas e empresas de pequeno porte**

ARTIGO 70	314
153. Importância das microempresas e empresas de pequeno porte	314
154. Procedimento simplificado	314
155. Aplicação supletiva das normas do procedimento ordinário de recuperação	315
156. Âmbito de aplicação	315
ARTIGO 71	317
157. Prazo para apresentação do Plano Especial	318
158. Abrangência do Plano Especial	318
159. Forma e prazo de pagamento	319
160. Correção monetária e juros	320
161. Autorização prévia para aumento de despesas e contratação de empregados	320
ARTIGO 72	321
162. Tramitação do Plano Especial	321
163. Regras aplicáveis ao Plano Especial	322
164. Objeções apresentadas pelos credores e decretação da falência	323

### **Capítulo IV**

#### **DA CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA**

ARTIGO 73	325
-----------	-----

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**





165. Considerações preliminares	325
166. A deliberação da Assembléia-Geral de Credores	326
167. A não-apresentação do Plano	327
168. Rejeição do Plano pela Assembléia-Geral de Credores	328
169. Descumprimento de obrigação assumida no Plano	328
170. Descumprimento de obrigação não sujeita à Recuperação Judicial	329
<b>ARTIGO 74</b>	<b>329</b>

## **Capítulo V DA FALÊNCIA**

### **Seção I Disposições gerais**

<b>ARTIGO 75</b>	<b>331</b>
171. A falência como meio, não como fim	331
172. Redundância	332
173. O processo falimentar e os princípios processuais da celeridade e economia processual	332
<b>ARTIGO 76</b>	<b>334</b>
174. A universalidade e indivisibilidade do juízo e o processo de recuperação	334
175. Abrangência da universalidade e indivisibilidade	335
176. Critério material	336
177. Critério temporal	337
178. Prosseguimento das ações com o administrador judicial	337
179. Ações de despejo e ações possessórias ajuizadas contra a massa	337
<b>ARTIGO 77</b>	<b>338</b>
180. Diploma anterior	338
181. Abatimento dos juros	339
182. Créditos em moeda estrangeira	339
183. Taxa de câmbio a ser utilizada	340
<b>ARTIGO 78</b>	<b>341</b>
184. Diploma anterior	341
185. Efeitos	341

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



ARTIGO 79	342
186. Diploma anterior	342
187. Função	342
188. Eficácia prática	342
ARTIGO 80	343
189. Diploma anterior	343
190. Efeitos	343
ARTIGO 81	343
191. Direito anterior	344
192. Direito comparado	345
193. Diminuta aplicabilidade do dispositivo	345
194. Efeitos restritos à decretação da falência	346
195. Parágrafo primeiro: retroação dos efeitos	346
196. Parágrafo segundo: representação	347
197. Procedimento	347
198. Considerações de <i>lege ferenda</i>	347
ARTIGO 82	348
199. Diploma anterior	348
200. Hipóteses de responsabilidade pessoal	349
201. Responsabilidade pessoal dos sócios de responsabilidade limitada	349
202. Responsabilidade dos controladores	350
203. Responsabilidade dos administradores	350
204. Competência para conhecer da ação	351
205. Procedimento aplicável	351
206. Prazo prescricional	351
207. Provimentos acautelatórios	351

## **Seção II**

### **Da classificação dos créditos**

ARTIGO 83	353
208. Insolvência e concurso	354
209. Privilégios e preferências	355
210. Classificação dos créditos	356
211. Créditos concursais com prioridade absoluta	356
212. Créditos trabalhistas	357

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



213. Cessão dos créditos privilegiados trabalhistas	358
214. Créditos acidentários	359
215. Créditos com garantia real	360
216. Créditos com garantia real: apuração do montante privilegiado	361
217. Créditos com garantia real: outros aspectos	361
218. Créditos fiscais e parafiscais	362
219. Créditos com privilégio especial e geral	363
220. Créditos quirografários	364
221. Créditos sub-quirografários	364
222. Créditos subordinados	365
223. Juros posteriores à decretação da quebra	365
ARTIGO 84	366
224. Créditos extraconcursais e credores da massa	366
225. Administrador judicial, auxiliares e trabalhadores da massa	368
226. Quantias fornecidas à massa pelos credores	369
227. Despesas administrativas e custas do processo falimentar	370
228. Custas de sucumbência da massa	370
229. Despesas referentes ao período da recuperação judicial	370

### **Seção III Do pedido de restituição**

ARTIGO 85	372
230. A restituição	372
231. Da causa da restituição	374
232. A resilição legal	375
233. Aspectos da recuperação	375
234. Condição resolutiva contratual	376
235. Mercadoria em trânsito	377
236. A reivindicação	378
237. Trespasse do estabelecimento	379
238. Restituição de coisa vendida pelo falido	380
239. O patrimônio de afetação	380
240. O auto de arrecadação	381
ARTIGO 86	382
241. Restituição em dinheiro	382

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



ARTIGO 87	385
242. Aspectos do pedido	385
ARTIGO 88	386
243. Entrega ou execução	386
ARTIGO 89	387
244. Denegação e inclusão na lista de credores	387
ARTIGO 90	387
245. Recurso e caução	387
ARTIGO 91	388
246. Indisponibilidade e rateio	388
ARTIGO 92	389
247. Despesas de conservação	389
ARTIGO 93	390
248. Embargos de terceiros	390

**Seção IV**  
**Do procedimento para a decretação da falência**

ARTIGO 94	392
ARTIGO 95	399
ARTIGO 96	399
ARTIGO 97	403
ARTIGO 98	405
ARTIGO 99	407
ARTIGO 100	411
ARTIGO 101	412

**Seção V**  
**Da inabilitação empresarial, dos direitos e deveres do falido**

ARTIGO 102	413
ARTIGO 103	413
ARTIGO 104	415

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



**Seção VI**  
**Da falência requerida pelo próprio devedor**

ARTIGO 105	419
ARTIGO 106	420
ARTIGO 107	421

**Seção VII**  
**Da arrecadação e da custódia dos bens**

ARTIGO 108	422
ARTIGO 109	423
ARTIGO 110	424
ARTIGO 111	425
ARTIGO 112	425
ARTIGO 113	426
ARTIGO 114	426

**Seção VIII**  
**Dos efeitos da decretação da falência sobre as obrigações do devedor**

249. A Seção VIII do Capítulo V e seu objeto	427
250. Obrigações do devedor	429
251. Obrigações passivas	429
252. Obrigações ativas	429
253. Obrigações ativas e passivas	429
ARTIGO 115	430
254. Bens do falido	430
255. Bens do devedor: bens atuais	431
256. Bens que o falido adquirir após a decretação da falência	432
257. Bens do falido integrantes de patrimônio separado	432
258. O concurso falimentar abrange todos os credores, sem exceção	433
259. Sócio ilimitadamente responsável	433
ARTIGO 116	434
ARTIGO 117	435
ARTIGO 118	437
260. Suprimento do consentimento do Comitê	437

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



ARTIGO 119	438
261. Inc.1	438
262. Inc. II	439
263. Inc. III	440
264. Inc. IV	440
265. Inc.V	441
266. Inc. VI	442
267. Inc. VII	443
268. Inc. VIII	444
269. Inc. IX	445
ARTIGO 120	446
ARTIGO 121	447
ARTIGO 122	448
ARTIGO 123	449
ARTIGO 124	451
ARTIGO 125	452
ARTIGO 126	453
ARTIGO 127	455
ARTIGO 128	457
270. Outras disposições da Lei produzindo efeitos sobre obrigações do falido	458
271. Câmaras e prestadoras de serviços de compensação e liquidação	458
272. Concessão de serviço público	458
273. Arrendamento mercantil de empresas de transporte aéreo	458

**Seção IX**  
**Da ineficácia e da revogação de atos praticados antes da falência**

274. A massa falida	460
275. Desconsideração da personalidade jurídica	461
ARTIGO 129	461
276. Ineficácia e revogabilidade	462
277. Da ação revocatória	464
278. Os atos ineficazes	465
279. O direito societário	469

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



ARTIGO 130	469
ARTIGO 131	470
ARTIGO 132	470
ARTIGO 133	471
ARTIGO 134	471
280. O rito da ação revocatória	471
ARTIGO 135	472
ARTIGO 136	472
ARTIGO 137	473
ARTIGO 138	474

### **Seção X Da realização do ativo**

ARTIGO 139	475
ARTIGO 140	476
281. Ordem de preferência na escolha quanto à forma de realização do ativo	477
282. Conceito atribuído à empresa para fins falimentares	477
283. Alienação da empresa, com a venda de seus estabelecimentos em bloco	478
283.1 Vantagens	478
283.2 Anuência expressa ou tácita dos credores	479
283.3 Transferência do ponto comercial	480
284. Alienação da empresa, com venda de suas filiais ou unidades produtivas isoladamente	480
285. Alienação em bloco dos bens que integram cada um dos estabelecimentos do devedor	481
286. Alienação dos bens individualmente considerados	481
287. Transferência dos bens	481
ARTIGO 141	481
288. Regra geral da sucessão	482
289. Ausência de sucessão na realização do ativo em falência	483
290. Fundamento para a regra da ausência de sucessão	483
291. Exceção à regra da não sucessão	484
292. Sub-rogação dos credores no produto da realização do ativo	484

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



ARTIGO 142	484
293. As distintas modalidades de realização do ativo	485
293.1 Leilão	486
293.2 Propostas	487
293.3 Pregão	487
294. Publicidade acerca da realização do ativo	488
295. Atuação do Ministério Público	488
296. Controle da legalidade da decisão acerca do modo de realização do ativo	488
ARTIGO 143	490
ARTIGO 144	490
ARTIGO 145	491
297. Quorum para aprovação de forma alternativa para realização do ativo	491
298. Recurso contra a homologação do juiz	491
299. Direitos dos credores dissidentes em caso de organização de sociedade para dar continuidade aos negócios do falido	492
300. Formas alternativas para realização do ativo e questão da sucessão	493
ARTIGO 146	493
ARTIGO 147	493
ARTIGO 148	494
Seção XI	
Do pagamento aos credores	
ARTIGO 149	495
301. Dos pagamentos aos credores concursais	495
302. Reservas	496
303. Recebimento pelos credores	497
ARTIGO 150	498
304. Despesas com pagamento antecipado	498
305. Comparação com o regime anterior	498
306. Qualificação da despesa para pagamento antecipado	499
307. O pagamento antecipado	499
308. Disponibilidade de caixa	499
ARTIGO 151	500

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**





309. O tratamento excepcional do crédito trabalhista	500
310. Classificação do crédito	500
311. Momento do pagamento	502
 ARTIGO 152	 502
 ARTIGO 153	 503
312. Partilha do acervo	503
313. Credores não habilitados	503

**Seção XII**  
**Do encerramento da falência e da extinção das obrigações do falido**

ARTIGO 154	505
ARTIGO 155	506
ARTIGO 156	506
ARTIGO 157	507
ARTIGO 158	508
ARTIGO 159	509
ARTIGO 160	510

**Capítulo VI**  
**DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

ARTIGO 161	511
314. Introdução	511
315. Características da recuperação extrajudicial	512
316. Espécies de recuperação extrajudicial	513
317. Recuperação extrajudicial e institutos similares estrangeiros	513
318. Natureza jurídica do plano de recuperação extrajudicial e suas conseqüências	514
319. Requisitos subjetivos para o pedido de recuperação extrajudicial	515
320. Requisitos objetivos do plano de recuperação extrajudicial	516
321. Dos credores sujeitos ao plano de recuperação extrajudicial	517
322. Foro competente	518
323. Impossibilidade de desistência após a distribuição do pedido	518

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



324. Caráter de título executivo judicial da sentença homologatória	518
ARTIGO 162	519
ARTIGO 163	519
325. Recuperação extrajudicial impositiva	520
326. Requisitos objetivos especiais	521
327. Espécies de crédito e grupos de credores de mesma natureza e sujeitos a semelhantes condições de pagamento	521
327.1 Créditos da mesma espécie	521
327.2 Grupos de credores de mesma natureza, sujeitos a semelhantes condição de pagamento	522
328. Apuração do percentual necessário à imposição do plano	523
328.1 Credores por quantias em moeda estrangeira	523
328.2 Credores ligados ao devedor	523
329. Efeitos da homologação do plano	524
330. Documentos necessários à homologação	524
ARTIGO 164	524
331. Competência	525
332. Publicação de editais e cientificação dos credores	525
333. Impugnação	526
334. Sentença e seus efeitos	527
ARTIGO 165	527
ARTIGO 166	528
335. Modalidade de alienação	528
336. Alienação e sucessão do adquirente	529
337. Alienação e fraude em matéria fiscal	530
ARTIGO 167	530

## **Capítulo VII DISPOSIÇÕES PENAIS**

338. Os elementos do tipo penal	532
339. Sujeitos	532
340. A conduta proibida	533

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



## Seção I Dos crimes em espécie

ARTIGO 168	536
341. Aumento de pena	539
342. Inciso I - Elabora escrituração contábil ou balanço com dados inexatos	539
343. Inciso II - Omite, na escrituração contábil ou no balanço, lançamento que deles deveria constar, ou alterar escrituração ou balanço verdadeiros	540
344. Inciso III - Destrói, apaga ou corrompe dados contábeis ou negociais armazenados em computador ou sistema de informatizado	541
345. Inciso IV - Simula a composição do capital social	541
346. Inciso V - Destrói, oculta ou inutiliza, total ou parcialmente, os documentos de escrituração contábil obrigatórios	541
347. Contabilidade paralela	542
348. Concurso de pessoas	542
349. Falência de microempresa ou de empresa de pequeno porte	542
ARTIGO 169	543
ARTIGO 170	544
ARTIGO 171	545
ARTIGO 172	546
ARTIGO 173	547
ARTIGO 174	548
ARTIGO 175	550
ARTIGO 176	551
ARTIGO 177	552
ARTIGO 178	553

## Seção II

### Disposições comuns

ARTIGO 179	555
ARTIGO 180	556
ARTIGO 181	557
ARTIGO 182	558

## Seção III

### Do procedimento penal

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



ARTIGO 183	559
ARTIGO 184	561
ARTIGO 185	562
ARTIGO 186	563
ARTIGO 187	564
ARTIGO 188	565

## **Capítulo VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

350. Capítulo VIII	567
ARTIGO 189	568
351. A aplicação subsidiária do CPC	568
352. Alcance da aplicação subsidiária do CPC	569
353. Recursos e ordem dos processos nos tribunais	571
353.1 Atos recorríveis e recursos cabíveis	571
353.2 Recursos: efeitos	576
353.3 Ordem dos processos no tribunal	576
353.4 Agravo e sustentação oral	576
354. Lei subsidiária em processo penal	577
355. Lei subsidiária em direito material	577
ARTIGO 190	578
356. Aplicação das regras da Lei 11.101/2005 aos sócios ilimitadamente responsáveis	578
357. Falência da sociedade empresária e o sócio de responsabilidade ilimitada	578
ARTIGO 191	579
358. Publicação de editais	580
358. Publicações pela imprensa	580
360. Meio ou suporte	581
361. Epígrafe	582
ARTIGO 192	582
362. Direito intertemporal	582
362.1 Ultratividade do Dec.-lei 7.661/1945	583
362.2 Aplicação imediata da lei nova	584
362.3 Outros problemas de direito intertemporal: aplicação imediata da Lei 11.101/2005 e as situações jurídicas em	

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



curso	584
363. Recuperação judicial intercorrente na concordata: pressupostos e efeitos	588
364. Recuperação intercorrente na falência: inadmissibilidade	590
365. Locação ou arrendamento de bens da massa em processos de falência regidos pelo Dec.-lei 7.661/1945	590
 ARTIGO 193	 591
366. As entidades de compensação e liquidação (clearings)	591
367. Câmaras e prestadoras de serviço	592
368. Câmara como contraparte	592
369. Liquidação e compensação multilateral	594
370. As câmaras como entidades auto-reguladoras	594
371. As operações subordinadas às Clearings e a Lei 11.101/2005	595
 ARTIGO 194	 595
372. Garantias no âmbito dos sistemas de compensação e liquidação	595
373. Garantias e insolvência	596
374. Garantias e recuperação judicial e extrajudicial	599
 ARTIGO 195	 599
375. Extinção da concessão de serviço público pela falência	599
376. Extinção da concessão pela falência: bens reversíveis	600
377. Extinção da concessão pela recuperação judicial	602
 ARTIGO 196	 603
378. Cadastro público de empresários submetidos a procedimentos concursais	603
379. Responsabilidade pela criação e manutenção das relações	604
380. Informações existentes nas relações	605
381. Prazo de manutenção dos nomes nas relações	606
382. Publicidade ampla e gratuidade	607
383. Exclusão judicial do cadastro	607
 ARTIGO 197	 608
384. Procedimentos paraconcursais	608
385. Liquidação de sociedades seguradoras	608
386. Intervenção e liquidação extrajudicial de instituição financeira	610
387. Administração especial temporária de instituições	

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



financeiras	612
388. Regime fiduciário sobre créditos imobiliários	612
389. Intervenção e liquidação extrajudicial das operadoras de planos privados de assistência à saúde	612
<b>ARTIGO 198</b>	<b>613</b>
390. Atualização dos impedimentos legais	613
391. Impedimentos fundados na natureza da atividade	614
392. Impedimentos à concessão de recuperação a empresário beneficiado por concordata	614
393. Correção das remissões legais à concordata	615
<b>ARTIGO 199</b>	<b>616</b>
394. Sociedades exploradoras de serviços aéreos ou de infra-estrutura aeronáutica	616
395. Contrato de arrendamento mercantil	617
<b>ARTIGO 200</b>	<b>619</b>
396. Revogação expressa da antiga LF (total) e do CPP (parcial)	619
397. Acerto da revogação do Dec. - lei 7.661/1945	619
<b>ARTIGO 201</b>	<b>620</b>
398. Entrada em vigor	620

**TERCEIRA PARTE**  
**COMENTÁRIOS À LEI COMPLEMENTAR 118, DE 9 DE**  
**FEVEREIRO DE 2005**

1. Introdução	625
2. Princípios gerais da nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas e os pilares da alteração da legislação tributária	627
3. As alterações do Código Tributário Nacional relacionadas e as não relacionadas com o novo direito concursal	628
<b>ARTIGO 1.º</b>	<b>629</b>
4. Art. 1.º, reforma do art. 133 -Sucessão tributária	629
5. Art. 1.º, inclusão do art. 155 - A -Parcelamento de débitos tributários	632
6. Art. 1.º, reforma do art. 174 - Alteração nas hipóteses de interrupção da prescrição	633
7. Art. 1.º, reforma do art. 185 - Alienação fraudulenta	634

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**



8. Art. 1.º, reforma do art. 186 - Nova classificação dos créditos na falência	635
9. Art. 1.º, reforma do art. 187 - Não sujeição a concurso de credores ou habilitação .	637
10. Art. 1.º, reforma do art. 188 - Créditos tributários extraconcursais	637
11. Art. 1.º, reforma do art. 191-Extinção das obrigações do falido	638
ARTIGO 2.º	638
12. Art. 2.º, inclusão do art. 185-A- Execução frustrada do devedor tributário	639
13. Art. 2.º, inclusão do art. 191 -A - Prova de quitação de tributos para a recuperação judicial	639
ARTIGO 3.º	641
ARTIGO 4.º..	642
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	643
<b>ÍNDICE ALFABÉTICO - REMISSIVO</b>	653

**347.736(81)(094)**  
**Coment.**  
**C732lr**

